



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A STYLOS ENGENHARIA S/A (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo CNJ-SEI-05134/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, de outro lado, **STYLOS ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.056.024/0001-35, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Vera Cruz, 5º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70304-913, neste ato representada por **Guilherme de Siqueira Barros**, brasileiro, titular da cédula de identidade n. 1.172.917 SSP/DF e CPF 552.253.221-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante nominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a redução do valor mensal do aluguel do imóvel, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2020.

**Parágrafo único** – A redução consignada no *caput* desta Cláusula resulta no decréscimo de 5% (cinco por cento) em relação ao valor mensal do aluguel atualizado com o índice de reajuste contratual (IPCA/IBGE acumulado no período de setembro de 2019 a agosto de 2020), conforme Memória de Reunião (arquivo SEI 0963437).

### DAS NEGOCIAÇÕES ACERCA DO VALOR DO ALUGUEL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal do aluguel do imóvel passa a ser de **R\$ 905.042,38 (novecentos e cinco mil, quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2020.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros da Cláusula Primeira.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Guilherme de Siqueira Barros**

Representante



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/10/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Siqueira Barros, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 09/10/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **0967401** e o código CRC **55FA00DD**.